



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 45
ASS. TC

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 068/2021

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: E de Lima & Cia Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Escola Superior Batista do Amazonas, Fazenda ESBAM, Rua Leonor Teles, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 03.410.604/0001-02.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99102-3456.

PROCESSO Nº: 1622.2020.

EMAIL: ghaia.amazonia@gmail.com.

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal ZF-1, km 4 da AM-010, km 53, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°42'07,593"S e 59°52'29,013"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Uso doméstico.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,20 m³/dia.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,


Wanderlândia H. Salgado do Nascimento
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica, no exercício da Presidência

